



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SANTANA



D.O.M - Nº 974 - 09 a 10 de Setembro de 2020

Estado do Amapá • Prefeitura de Santana • Circulação em 10 de Setembro de 2020.

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA

Vice-Prefeito
FRANCISCO ROZIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
ROSIVANA PIMENTEL DE MATOS

Procurador Geral
ELIAS PINHEIRO MOREIRA NETO

Controlador Geral
RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIADO

Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
ANTONIA DE MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Administração
PAULO WASHINGTON SANTOS PALMERIM

Secretário Municipal de Fazenda
DIÉGO RAMON DOS SANTOS VALES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES

Secretário Municipal de Educação
CLEYTON DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
VICTOR YVENS FURTADO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
SÉRGIO SILVA ARAÚJO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
JEAN PAES DOS SANTOS

Presidente da Companhia Docas de Santana
GLAUCO MAURO CEI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
IVERALDO QUARESMA UCHÔA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
ALDERINDA COSTA FERREIRA

ÍNDICE

DECRETOS	pag.: 02 - 04
PUBLICAÇÕES CL-PMS	pag.: 05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	pag.: 05



SANTANA

PREFEITURA PRESENTE RUMO AO DESENVOLVIMENTO

DECRETOS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1234 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana – Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO LECY CARDOSO DA SILVA, Servidora Efetiva sob Matrícula nº 35955 e sob o Processo nº 6479/2020 do Cargo de PEDAGOGA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMSA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1235 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana – Prefeitura Municipal, e dá outras providências e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, AMAURI DE SOUZA BARROS, para responder interinamente, como CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DE SANTANA, da Prefeitura Municipal de Santana, no período de setembro referente ao ano 2020, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular, Rosicleo Pantoja Alves, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1236 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 40, da Lei 290, de 22 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente empossados, como membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Santana – CMAS, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e composição partidária entre Governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**
Titular: Joelma Andrade Ferreira
Suplente: Victor Yvens Furtado Nascimento
- Secretaria Municipal de Educação – SEME**
Titular: Maria Cristiane da Silva Braga
Suplente: Luiza Claudia de Souza Santos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária – SEMDES**
Titular: Francisco Anchieta de Andrade
Suplente: Jarilon de Araújo dos Santos
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**
Titular: Richardson Xavier Barbosa
Suplente: Marcione Souza de Azevedo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Associação das Senhoras Rotarianas:**
Titular: Verônica Maria Cabral Bezerra Gato
Suplente: Maria José Amaral Lobato
- Fundação Orvalho de Hermon:**
Titular: Léa Soryana Cordovil da Silva
Suplente: Maria Gorete Lima
- ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE:**
Titular: Gilson dos Santos Duarte
Suplente: Maria Ocilene Lima Pacheco
- TRABALHADORES DO SUAS:**
Titular: Josirley Santos Sarquis
Suplente: Mídia Costa Macedo Silva

Art. 2º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do conselho, reuniões de comissão ou grupos de trabalho e participação em atividade afins.

Art. 3º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1237 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, o que dispõe a Lei nº 999/2013-PMS, 29 de Maio de 2013,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 7325/2020 através do Ofício nº 0592/2020-GAB/SEME/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** adiantamento de recursos públicos em forma de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00, (Quatro Mil Reais), em nome de **JOAQUIM DA CRUZ, Chefe do Departamento de Educação do Campo – GAB/SEME/PMS**;

Art. 2º - O valor de que se trata o artigo anterior será aplicado de acordo com o estabelecido abaixo:

Item	Objeto	Rubrica	Valor (R\$)
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00
02	Serv. Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00.00	1.000,00
03	Serv. Terceiros Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	1.000,00
Total Consignado na LOA 2020			4.000,00

A referida previsão da despesa está adequada à lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
SANTANA- AP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1239 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA LUCIANA DE SOUSA MELO AYRES, PARA COMPOR COMO MEMBRO TITULAR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – SANPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANA DE SOUSA MELO AYRES** PARA COMPOR COMO MEMBRO TITULAR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – SANPREV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1240 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, o que dispõe a Lei nº 999/2013-PMS, 29 de Maio de 2013,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 7675/2020 através do Ofício nº 077/2020 – SEMGOV/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** adiantamento de recursos públicos em forma de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00, (Oito Mil Reais), em nome de **PATRICK NUNES DA SILVA, Chefe de Gabinete da Semgov – SEMGOV/PMS**;

Art. 2º - O valor de que se trata o artigo anterior será aplicado de acordo com o estabelecido abaixo:

Item	Objeto	Rubrica	Valor (R\$)
01	Serv. Terceiros Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	6.000,00
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00
Total Consignado na LOA 2020			8.000,00

A referida previsão da despesa está adequada à lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
SANTANA- AP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1241 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, o que dispõe a Lei nº 999/2013-PMS, 29 de Maio de 2013,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 7678/2020 através do Ofício nº 508/2020 – GAB/SEMOP/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** adiantamento de recursos públicos em forma de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00, (Oito Mil Reais), em nome de **UANDESON CAMPOS MARQUES, Chefe da Divisão da Capitação de Recursos e Sistema – SEMOP/PMS**;

Art. 2º - O valor de que se trata o artigo anterior será aplicado de acordo com o estabelecido abaixo:

Item	Objeto	Rubrica	Valor (R\$)
01	Serv. Terceiros Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	5.000,00
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00
Total Consignado na LOA 2020			8.000,00

A referida previsão da despesa está adequada à lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
SANTANA- AP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1242 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a composição do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ AP.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 4759/20, de 16 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licença, com vencimento integral, para compor o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS / AP, pelo período de três (3) anos, ao servidor da Prefeitura Municipal de Santana, abaixo relacionado,

NOME	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO MAIA BEZERRA	Presidente do Conselho Regional de Serviço Social	Assistente Social

Parágrafo único: a licença de que trata o caput deste artigo fundamenta-se nos Arts. 33 e 40 previstas na Lei nº 959/2012-PMS e Arts 36 e 47 da Lei 849/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
SANTANA- AP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1243 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, o que dispõe a Lei nº 999/2013-PMS, 29 de Maio de 2013,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 7809/2020 através do Ofício nº 1275/2020 – GAB/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento de recursos públicos em forma de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00, (Oito Mil Reais), em nome de ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES, Coordenadora Do Projeto Transformando Vidas GAB/PMS;

Art. 2º - O valor de que se trata o artigo anterior será aplicado de acordo com o estabelecido abaixo:

Item	Objeto	Rubrica	Valor (R\$)
01	Material Permanente	4.4.90.52.00.00	5.000,00
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00
Total Consignado na LOA 2020			8.000,00

A referida previsão da despesa está adequada à lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
SANTANA- AP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1244 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana – Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR IZABELLA SILVA RIBEIRO, do Cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E DE INSUMO, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1245 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA MARGARETH LOBATO DA CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E DE INSUMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARGARETH LOBATO DA CUNHA, para exercer o Cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E DE INSUMO, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÕES CL-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020-CL/PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11193.442000/1200-08.

LICITAÇÃO: 834042

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 21/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/09/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 08 de setembro de 2020.

BRENDON ALMEIDA M. LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada no Transporte Fluvial de Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação SEME/PMS

LICITAÇÃO: 834111.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.696.788,33

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h, do dia 21/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/09/2020, às 10h00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 08 de setembro de 2020.

JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0802/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de BICICLETAS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 834555

VALOR ESTIMADO: R\$ 103.323,85

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h:00min, do dia 22/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22/09/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 10 de setembro de 2020.

JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
RESULTADO - HABILITAÇÃO

OBJETO: Tomada de Preços nº 004/2020 CPL/PMS – Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de passarelas em concreto armado no bairro Área Portuária, no Município de Santana/AP. A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2020 – CPL/PMS. EMPRESAS HABILITADAS: JB&R LTDA EPP – CNPJ: 23.679.179/0001-50. EMPRESAS INABILITADAS: CM DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP – CNPJ: 84.417.377/0001-30; CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 21.842.152/0001-01; J&M CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 05.586.832/0001-55; SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.654.914/0001-76. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados em recorrer da decisão. A contar desta publicação, o prazo recursal fica aberto nos termos do Edital, não havendo recurso administrativo, fica agendada a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 21/09/2020 às 8h30min no mesmo endereço da sessão inicial, a saber: Avenida Santana nº 2975, bairro Paraíso, Santana/AP, sala da CPL/PMS.

Santana-AP, 04 de setembro de 2020.

CLEO GUEDES SOARES
Presidente CPL/PMS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MEGA BAR CONVENIENCIA

CNPJ: 38.195.063/0001-13

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, Autorização Ambiental (AA) para o exercício de atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Localizado na rua poeta machado de Assis, 168, área comercial, Santana – AP

PROCESSO Nº 7428/20

